



PROJETO DE LEI PL./0507.1/2015

Institui a Semana Estadual de Divulgação das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Divulgação das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de maio, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A Semana Estadual de que trata esta Lei tem como objetivo divulgar as práticas integrativas e complementares no Sistema Único de Saúde (SUS), para a promoção e recuperação da saúde humana, de acordo com a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do Ministério da Saúde.

Art. 2º A Semana Estadual de Divulgação das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

  
Deputado Natalino Lázare

Lido no Expediente

105 Sessão de 17/11/15

As Comissões de: \_\_\_\_\_

5 - Justiça

25 - Saúde

  
Secretário



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, a Semana Estadual de Divulgação das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de maio, no Estado de Santa Catarina.

Há de se anotar que as Práticas Integrativas e Complementares estão associadas a sistemas e recursos terapêuticos complexos, os quais são também denominados pela OMS (Organização Mundial de Saúde) de medicina tradicional e complementar/alternativa (MT/MAC) (WHO,2002), cujos pontos compartilhados pelas diversas abordagens nesse campo são a visão ampliada do processo saúde-doença.

Embora, visando à promoção da saúde, por meio de outras especialidades médicas de Atenção à Saúde, o Ministério da Saúde tenha aprovado, em 2006, a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), contemplando práticas já realizadas com sucesso no SUS e em resposta às demandas dos usuários expressa por meio das Conferências de Saúde, pouco se divulga sobre os avanços significativos nessa área.

Destacam-se, na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares, aquelas realizadas para promoção e recuperação da saúde, entre as quais se incluem as práticas de acupuntura/medicina tradicional chinesa, homeopatia, fitoterapia, termalismo, crenoterapia, talassoterapia, antroposofia.

Cite-se, para fundamentar as razões dessa proposição, que a Acupuntura como medicina interativa e complementar tem sido adotada em muitos países, principalmente por revelar-se um método eficaz, de fácil acesso e baixo custo e, por isso, é um dos caminhos propostos pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para promoção da saúde humana, tendo sido integrada aos sistemas de saúde, juntamente com às modernas práticas da medicina.

Por todo o exposto, contamos com o apoio de todos os Senhores Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

  
Deputado Natalino Lazare